

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria geral da Câmara Municipal de Tibau do Sul, como também da Certidão emitida Comissão de Licitação, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2022, cuja objeto Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica relativa a Recuperando créditos das Receitas relativa ao Repasse do Fundeb para servi como base do duodécimo à Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, através de ações administrativa, judicial e extrajudicial, conforme condições, especificações e exigências deste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, com o Escritório de Advocacia - Medeiros Costa Sociedade Individual de Advocacia CNPJ; 43.940.701/0001-13 - OAB/RN Nº 1493, Com sede na Rua Aníbal Correia Nº 2525 Centro Jurídico Squali, Natal/RN Cep.59.064.-340, através de processo de INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 001/2022, tudo conforme Fundamentação de acordo artigo 13, combinado com o "caput" do artigo 25, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 e suas alterações posteriores, importando no valor em percentual de R\$ 20% (vinte por cento) na forma de "adêxito".

Tibau do Sul/RN, em 18 de fevereiro de 2022.

Josué Gomes de Moura Júnior  
Presidente

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 58348734

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/02/2022.  
EDIÇÃO 1345. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>